



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 053/2016-SEGUP/PA**  
**TERMO ADITIVO Nº 003/2018-SEGUP/PA**  
**REF. SUPRESSÃO CONTRATUAL.**  
**PROCESSO Nº 2016/62462-SEGUP/PA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016-SEGUP/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DESTA **A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, E A EMPRESA **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da **pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.952/0001-01 Inscrição Estadual nº 15.174.302-9 e Inscrição Municipal nº 150.269-1, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, com sede à Rua Correia Vasquez, nº 250 – 7º andar, CEP: 20.211-140, Bairro: Cidade Nova, telefone: (21) 2354-3229, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02, Inscrição Estadual nº 81.293.279, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO MOTA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, técnico de administração e controle sênior, portador da cédula de identidade nº 105.530.778 IFP/RJ, CPF nº 053.009.147-03, residente e domiciliado nesta cidade, exercendo a função de Gerente de Planejamento e Suporte aos Negócios de Aviação (GPSNAV), firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo nº 003/2018** ao **Contrato nº 053/2016-SEGUP/PA** tem origem no **Processo nº 2016/62462-SEGUP/PA**, tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. Constitui objeto deste instrumento:

2.1. **A Supressão Contratual** do posto de **Conceição de Araguaia/PA**, tendo em vista que desde o dia **01/12/2016** o posto citado encontra-se desativado, sob alegação de inviabilidade econômica da operação pelo baixo volume de QAV comercializado, conforme consta nos autos processuais.

2.2. A Administração Pública salienta que o quantitativo da supressão é de 12,32% (R\$ 367.046,00) do valor inicial do contrato atualizado (R\$ 2.979.224,10), portanto dentro do limite máximo de 25% previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93.

2.3. Desta forma a tabela abaixo discriminará os valores atualizados, sem a inserção dos valores correspondentes ao posto de **Conceição do Araguaia/PA**, assim como também o valor total do instrumento contratual, anterior e posterior passando o valor global contratual de **R\$ 2.979.224,15** (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) para **R\$ 2.612.177,75** (dois milhões, seiscentos e doze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Aeroporto	Tipo de Combustível	Qtd. Litros	Preço Jun/18	Vi. Total
------	-----------	---------------------	-------------	--------------	-----------

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone/Fax: (091) 3184-2561/8883-5787  
CEP 66023-700 - Belém/PA – e-mail: contratosegup@gmail.com



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

02	Marabá-PA	QAV-1	97.000	R\$ 7,3609	R\$714.007,30
03	Santarém-PA	QAV-1	97.000	R\$ 7,2656	R\$704.763,20
04	Altamira-PA	QAV-1	97.000	R\$ 7,4562	R\$723.251,40
06	Parauapebas-PA	QAV-1	48.000	R\$ 6,0582	R\$290.793,60
09	Macapá-AP	QAV-1	5.000	R\$ 6,8843	R\$34.421,50
10	São Luís-MA	QAV-1	7.500	R\$ 6,8843	R\$51.632,25
12	Fortaleza-CE	QAV-1	5.000	R\$ 6,8843	R\$34.421,50
13	Manaus-AM	QAV-1	10.000	R\$ 5,8887	R\$58.887,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO COM A SUPRESSÃO</b>					<b>R\$ 2.612.177,75</b>

### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes deste 3º Termo Aditivo, a CONTRATANTE dispõe de recurso alocado na seguinte programação orçamentária:

**21.101.06.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado**

Natureza da Despesa: **339030 e 339039**

Fontes de Recursos: **0103**

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes e seus respectivos aditivos.

Este contrato será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de dez dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, com as cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Belém/PA, de dezembro de 2018.

**CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**RODRIGO MOTA GUIMARÃES**

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

C.I: RG Nº

CPF/MF Nº

2. \_\_\_\_\_

NOME:

C.I: RG Nº

CPF/MF Nº

centrífugas monofásicas, com potência 2,0 cv  
 Vigência: 18/12/2018 a 18/12/2019  
 Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.  
 Thiago Valente Novaes  
 Presidente do IDEFLOR-BIO  
 Adriano Venturieri  
 Presidente da EMBRAPA  
 Cessionária

**Protocolo: 393981**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 028/2018**  
 PARTES:  
 CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO  
 CESSIONÁRIA: Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Agricultores e Agricultoras Familiares de Alenquer - SITR-ALQ  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO  
 OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv, com vaso de 7000 l/hora; 02 (dois) carros - de - mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000 L de entrada de 2" e saída de 2"  
 Vigência: 18/12/2018 a 17/12/2019  
 Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Fiscal: Eliselmo Micael Bandeira Picanço - 5926332  
 Thiago Valente Novaes  
 Presidente do IDEFLOR-BIO  
 Cedente  
 João Gomes da Costa  
 Presidente do SITR-ALQ  
 Cessionária

**Protocolo: 394069**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 030/2018**  
 PARTES:  
 CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO  
 CESSIONÁRIA: Conselho Escolar da Escola Estadual de Educação Tecnológica do estado do Pará - EETEPA  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Conselho Escolar da Escola Estadual de Educação Tecnológica do Estado do Pará - EETEPA  
 OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 1/2 cv, 220 v, com vaso de 7.000 l/hora; 02 (dois) carros - de - mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000 L de entrada de 2" e saída de 2"  
 Vigência: 18/12/2018 a 17/12/2019  
 Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Fiscal: Eliselmo Micael Bandeira Picanço - 5926332  
 Thiago Valente Novaes  
 Presidente do IDEFLOR-BIO  
 Cedente  
 Edney Vasconcelos da Costa  
 Presidente do Conselho Escolar - EETEPA  
 Cessionária

**Protocolo: 394078**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 029/2018**  
 PARTES:  
 CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO  
 CESSIONÁRIA: Associação Comunitária Moradores Distrito do Camburão - ACMDC  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários à instalação de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Associação Comunitária Moradores Distrito do Camburão - ACMDC  
 OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv, com vaso de 7000 l/hora; 03 (três) carros - de - mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima; 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000 L de entrada de 2" e saída de 2"  
 Vigência: 18/12/2018 a 17/12/2019  
 Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Fiscal: Eliselmo Micael Bandeira Picanço - 5926332  
 Thiago Valente Novaes  
 Presidente do IDEFLOR-BIO  
 Cedente  
 Antônio Ivan Monteloro Araújo  
 Presidente da ACMDC  
 Cessionária

**Protocolo: 394102**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 027/2018**  
 PARTES:  
 CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO  
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO  
 OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 1/2 cv, 220 v, com vaso de 7.000 l/hora; 03 (três) carros - de - mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000 L de entrada de 2" e saída de 2"  
 Vigência: 18/12/2018 a 17/12/2019  
 Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Fiscal: Eliselmo Michael Bandeira Picanço - 5926332  
 Thiago Valente Novaes  
 Presidente do IDEFLOR-BIO  
 Cedente  
 Antônio Odineíllo Tavares da Silva  
 Prefeito Municipal de Oriximiná  
 Cessionária

**Protocolo: 394087**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016**  
 Exercício: 2018.

Objeto: Supressão Contratual do posto de Conceição de Araguaia/PA, tendo em vista que desde o dia 01/12/2016 o posto citado encontra-se desativado, sob alegação de inviabilidade econômica da operação pelo baixo volume de QAV comercializado, conforme consta nos autos processuais. O quantitativo da supressão é de 12,32% (R\$ 367.046,00) do valor inicial do contrato atualizado (R\$ 2.979.224,10), portanto dentro do limite máximo de 25% previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93. Passando assim o valor global contratual de R\$ 2.979.224,15 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 2.612.177,75 (dois milhões, seiscentos e doze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
 Programação Orçamentária: 21.101.06.122.1297.4668;  
 Natureza: 339030 e 339039; Fonte de Recurso: 0103.  
 Data de assinatura: 17/12/2018.  
 Contratado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.  
 Endereço: Rua Correia Vasquez, nº 250 - 7º andar; CEP: 20.211-140; Bairro: Cidade Nova; Cidade: Rio de Janeiro/RJ.  
 Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

**Protocolo: 394040**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social decide HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº. 14/2018-SEGUP/PA, Processo nº. 2018/434300, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria e Unidades Administrativas, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência, pelo critério de menor preço lote a empresa J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05, no valor de R\$ R\$ 53.559,97 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)  
 Belém, 17 de dezembro de 2018.  
 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA  
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SEGUP/PA

**Protocolo: 394130**

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social-SEGUP, hoje dispõe de belo acervo histórico que é a galeria de seus dirigentes- Chefes de Polícia, Diretores de Segurança Pública e finalmente Secretários de Segurança Pública, a contar de 1889, constituindo um belíssimo documentário fotográfico, cujo trabalho merece os parabéns de sua administração. A concretização desse feito, entretanto, deve-se ao incansável e persistente trabalho de pesquisa do Servidor- Adm. ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA, Assessor da Secretaria Executiva do CONSEP.

Sua tenacidade, entusiasmo, capricho e desprendimento no alcance desse objetivo, levaram-no a muitos dias, quilômetros, de intensa busca e pesquisa daqueles que outrora administraram essa difícil área do Governo do Estado. Era também um sonho do pesquisador e da Instituição e na medida da ajuda, apoio e compreensão de algumas chefias, finalmente concretizou-se com a solene inauguração da Galeria, permitindo visualizarmos as figuras mesmo em fotografias, daqueles que tiveram a responsabilidade de gerenciar a difícil e problemática área da segurança pública no Pará. Indiscutivelmente, mais do que uma bela moldura ostentando fotografias no painel de memória das chefias da segurança pública do Pará, está o trabalho incansável e exaustivo do Servidor ERNANDES, nas bibliotecas, sebos, internet, enfim, através de todos meios que possibilitasse o alcance de seu objetivo.

Entendendo meritório o trabalho realizado, agradecemos em nome de todos os integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social- SIEDS, o trabalho realizado pelo Adm Antonio Ernandes Marques da Costa e a ele consigno por dever: gratidão e justiça, este ELOGIO INDIVIDUAL, a ser registrado em seus assentos funcionais, reverenciando-o nesta Instituição, pelo relevante serviço prestado.

Belém (PA), 12 de dezembro de 2018.  
 Luiz Fernandes Rocha  
 Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
 Presidente do CONSEP

**Protocolo: 394072**

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
 DIRETORIA DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 3633/2018 - DP 2**  
 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 599/2018 - CME/1ª SEÇAO, de 26 de novembro de 2018; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R-200);

**RESOLVE:**  
 Art. 1º. COLOCAR à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, os policiais militares a seguir:  
 I - SUB TEN PM RG 18646 EMMANUEL DIAS SANTOS,  
 II - 2º SGT PM RG 24455 RAIMUNDO NONATO RAMOS DE ALMEIDA  
 III - CB PM RG 36121 FELIPE CASSIO REGO DE SOUSA,  
 IV - CB PM RG 32683 WERLEY SEGUINS DE JESUS,  
 V - CB PM RG 35696 HERLBER KLEY DE SOUZA SANTOS,  
 VI - CB PM RG 37201 JOSÉ CLETON SOUZA DOS SANTOS,  
 VII - CB PM RG 33465 CLETON LUIZ DA SILVA FREITAS,  
 VIII - CB PM RG 34918 MAYCON DE ARAUJO OLIVEIRA,  
 IX - CB PM RG 36801 ITALO JORGE DE JESUS NUNES,  
 X - CB PM RG 33061 RUY GUILHERME DA SILVA COSTA JÚNIOR,  
 XI - CB PM RG 34590 ANTONIO CARLOS BARBOSA MARÇAL,  
 XII - SD PM RG 39512 ODINALDO NEVES ALVES,  
 XIII - SD PM RG 39035 BRUNO FONSECA DA SILVA.  
**Continuação da PORTARIA Nº 3633/2018 - DP 2**  
 Art. 2º. AGREGAR em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, os policiais militares a seguir: